

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTORES
SOCORRISTAS PARA BASES DESCENTRALIZADAS - EDITAL N.º 002/2019**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN –, criado através da Lei Federal n.º 11.107/2005, Lei Estadual n.º 18.036/2009 e Protocolo de Intenções, torna público, através do seu Presidente, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público simplificado de Análise Curricular, Curso de Formação com avaliação teórico-prática e Entrevista, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, destinado à criação de cadastro de reserva.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital, executado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas para formação de cadastro de reserva para eventual contratação em caráter temporário para as funções de Condutor Socorrista e Técnico de Enfermagem para as Bases descentralizadas nos municípios de Curral de Dentro, Olhos D'água, Mirabela, Jequitaiá, e, Verdelândia, obedecidas as normas e condições estabelecidas, em virtude da excepcional necessidade.
- 1.3. A especificação dos cargos consta no Anexo V deste Edital, tratando de escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho e vencimentos dos cargos.
- 1.4. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
 - 1.4.1. **Análise Curricular**, de caráter eliminatório e classificatório, cuja especificação consta no item IV deste Edital e no Anexo VII. A documentação deverá ser encaminhada conforme disposto no subitem 4.3 deste Edital.
 - 1.4.2. **Curso de Capacitação**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no item V deste Edital.
 - 1.4.2.1. O Curso de Capacitação será realizado na cidade de Montes Claros – MG, com presença obrigatória em 100% do Curso. As datas do Curso de Capacitação serão divulgadas no sítio: www.cisrun.saude.mg.gov.br e ao seu final será composto por:
 - 1.4.2.1.1 **Provas de Múltipla Escolha**: serão aplicadas na cidade de Montes Claros, cuja especificação consta no item VI deste Edital. A data da Prova de Múltipla Escolha será divulgada no sítio: www.cisrun.saude.mg.gov.br.
 - 1.4.2.1.2 **Provas Práticas**: serão aplicadas na cidade de Montes Claros, cuja Especificação consta no item VII deste Edital. A data do Curso de Capacitação será divulgada no sítio: www.cisrun.saude.mg.gov.br.
 - 1.4.3. **Entrevista**, de caráter eliminatório, cuja especificação consta no item VIII deste Edital.
 - 1.5. Os candidatos aprovados serão lotados no CISRUN, e exercerão as suas atividades referentes à função em bases descentralizadas.
 - 1.5.1. Fica reservado ao CISRUN o direito de realizar a mudança do posto de trabalho conforme necessidade do serviço durante a vigência do contrato de trabalho.
 - 1.6. As atribuições de cada cargo constam no Anexo III deste Edital.
 - 1.7. A jornada de trabalho para cada cargo está descrita no Anexo V deste Edital.
 - 1.8. Recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para assumir o exercício no cargo pleiteado, antes da realização da inscrição, sendo sua inscrição a aceitação expressa de todas as normas contidas neste edital.
 - 1.9. O Profissional que reside em localidade diversa da base de trabalho arcará com o ônus de deslocamentos para fins de cumprimento do plantão, bem como para o curso de capacitação.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTORES
SOCORRISTAS PARA BASES DESCENTRALIZADAS - EDITAL N.º 002/2019**

II- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. São condições básicas para inscrição e contratação para cargo oferecido neste Processo Seletivo:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e Decreto Federal n.º 70.436/1972;
 - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Ter, na data da contratação, a escolaridade exigida para o cargo;
 - e) Possuir, na data da contratação, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;
 - f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial que será realizada de acordo com definição do CISRUN, antes da contratação. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
 - g) Possuir idoneidade moral;
 - h) Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas neste Edital;
 - i) Possuir aptidão plena para as atribuições da função pretendida.
- 2.2. **Procedimentos para Inscrição**
- 2.2.1. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
- 2.2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado é onerosa. Para cada inscrição deverá ser entregue, **01 (UM) PACOTE DE FRALDA GERIÁTRICA**, de qualquer tamanho.
- 2.2.3. As inscrições serão efetivadas pessoalmente, através de formulário de inscrição a ser preenchido e enviado ao CISRUN (Avenida Francisco Peres, nº200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros- MG, CEP: 39404.632), nos períodos indicados no subitem 2.3 .
- 2.3. A **inscrição** será no período compreendido entre 8:00 horas do dia **03 DE SETEMBRO DE 2019** e 17:00 horas do dia **05 DE SETEMBRO DE 2019**, através da entrega da ficha de inscrição e documentos no CISRUN (Avenida Francisco Peres, nº200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros- MG, CEP: 39404.632).
- 2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição conforme modelo do anexo VI, de acordo com as instruções contidas. Além do formulário, deverão ser entregues cópias da documentação exigida conforme anexo IX deste edital. O candidato receberá um protocolo referente ao recebimento da ficha de inscrição.
- 2.4. **Outras informações relativas à inscrição**
- 2.4.1. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.4.2. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.
- 2.4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTORES
SOCORRISTAS PARA BASES DESCENTRALIZADAS - EDITAL N.º 002/2019**

- 2.4.4. O CISRUN não se responsabiliza por documentos entregues com rasuras.
 - 2.4.5. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.
 - 2.4.6. No formulário de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, e que concorda com as suas disposições.
 - 2.4.7. Qualquer falsidade ou inexactidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidos pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.5. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. O candidato poderá informar-se, pela internet, no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br> e também através de contato com a sede administrativa do Cisrun, pelos telefones (38) 3216-9042 ou 3221-0009, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 17h30 horas.

III- DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

- a) Análise Curricular (eliminatória e classificatória), no total máximo de 10 (dez) pontos, observando-se as disposições relativas à composição, pontuação e critérios que constam no item IV e Anexo VII deste Edital.
- b) Curso de Capacitação Inicial, (eliminatório e classificatório), conforme disposto no item V, observando-se as disposições relativas ao cronograma e critérios estabelecidos. O candidato que se ausentar ou não comparecer, parcial ou totalmente no Curso de Capacitação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
 - b.1) Provas de Múltipla Escolha (eliminatória e classificatória), conforme disposto no item VI e no Anexo II deste Edital. A pontuação máxima dessas provas é de 40 (quarenta) pontos.
 - b.2) Prova Prática, (eliminatória e classificatória), no total máximo de 50 (cinquenta) pontos, observando-se as disposições relativas à composição, pontuação e critérios que constam no item VII e Anexo IV deste Edital.
- c) Entrevista (eliminatória), conforme critérios estabelecidos no item VIII deste edital.

IV- DA ANÁLISE CURRICULAR

- 4.1. A Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, terá o total máximo de 10 (dez) pontos, distribuídos conforme consta no anexo VII deste edital.
- 4.2. A Análise Curricular constará de Habilitação legal para o cargo, Experiência Profissional, Formação Profissional e atendimento aos requisitos para contratação, conforme especificado nos subitem subitens 4.5 e 4.8.
- 4.3. **Entrega da documentação para a Análise Curricular – A documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, em envelope próprio, lacrado, identificado conforme descrição abaixo, no seguinte endereço: Cisrun – Avenida Francisco Peres, nº200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros-MG, CEP: 39404.632, no período de inscrição.**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTORES
SOCORRISTAS PARA BASES DESCENTRALIZADAS - EDITAL N.º 002/2019**

- 4.3.1. O candidato deverá **escrever, do lado de fora do envelope**, o seu nome completo, o cargo pretendido e a descrição: Análise Curricular/Processo Seletivo 002/2019.

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO	
A Banca Examinadora do Edital 002/2019	
Análise Curricular/Processo Seletivo - CISRUN/2019.	
Nome completo:	
Base pretendida:	
Cargo Pretendido: () Condutor Socorrista	() Técnico de Enfermagem

- 4.3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação é única e exclusiva do candidato. No ato da Inscrição, não serão conferidos quaisquer documentos pelo CISRUN.

- 4.3.3. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato.
No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Análise Curricular.

4.4. Especificação da Análise Curricular – essa etapa será realizada de acordo com as seguintes especificações e condições:

- 4.4.1. **Experiência Profissional** – tempo de serviço relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado.

- 4.4.1.1. Para o cargo de Técnico de Enfermagem: Será atribuído 1 (um) ponto por ano completo (365 dias), relativamente ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado em Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar; 0,5 (meio) ponto por ano completo (365 dias), relativamente ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado em demais serviços de saúde, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

- 4.4.1.2. Para o cargo de Condutor Socorrista: Será atribuído 1 (um) ponto por ano completo (365 dias), relativamente ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado em Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar; 0,5 (meio) ponto por ano completo (365 dias), relativamente ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado em condução de ambulâncias ou similares em serviços de saúde; será atribuído 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por ano completo (365 dias) relativamente ao tempo de serviço em atividade remunerada nas categorias de Habilitação "D" e/ou "E", até o limite máximo de 5 (cinco) pontos

- 4.4.2. Título de Experiência deverá ser comprovado somente por meio de:

- Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo setor de recursos humanos de instituição pública, informando o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTORES
SOCORRISTAS PARA BASES DESCENTRALIZADAS - EDITAL N.º 002/2019**

branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.

- 4.4.3. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração.
- 4.4.4. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 4.4.5. Na apresentação de Experiência Profissional, caso o candidato comprove tempos de serviços concomitantes, a pontuação não será cumulativa.
- 4.4.6. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar na Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.
- 4.4.7. Em caso de apresentação de cópia dos documentos citados no subitem 4.4.1 (alíneas "a" e "b"), o Setor de Recursos Humanos do CISRUN poderá solicitar, no ato de eventual contratação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 4.5. Não serão considerados como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalho voluntário.
- 4.6. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Análise Curricular, até, no máximo, a data de início das inscrições.
- 4.7. **Formação Profissional** – no total máximo de 05 (cinco) pontos, para **Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento**, conforme consta no Anexo VII, para cada cargo. O curso deverá estar integralmente concluído.
 - 4.7.1. A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita conforme estabelecido no Anexo VII deste Edital, para cada curso indicado.
 - 4.7.2. O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso (preferencialmente, com o conteúdo programático) e em papel timbrado da Instituição emitente.
 - 4.7.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 4.8. A análise relativa à Análise Curricular será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 4.9. Os títulos entregues serão de propriedade do Cisrun, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.
- 4.10. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN – não se responsabilizará por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.

5

V- DO CURSO DE CAPACITAÇÃO INICIAL

- 5. A lista dos candidatos que participarão do curso de capacitação inicial será publicada no site do Cisrun (www.cisrun.saude.mg.gov.br).
 - 5.1. O Curso de Capacitação Inicial será realizado na Cidade de Montes Claros – MG. O local do Curso será no Complexo Regulador do SAMU Macro Norte, localizado à Avenida Paulista,

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTORES
SOCORRISTAS PARA BASES DESCENTRALIZADAS - EDITAL N.º 002/2019**

nº446 - Bairro Santo Antônio – Montes Claros/MG. A data do curso será divulgada até às 18h00min do dia 06/09/2019, no sítio eletrônico www.cisrun.saude.mg.gov.br.

5.2.O Curso de Capacitação Inicial será desenvolvido pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, e constará de aulas teóricas, estações práticas de atendimento pré-hospitalar às Urgências e Emergências e avaliações teórico-práticas.

5.3.É obrigatória a frequência do candidato em 100% (cem por cento) das datas e horários definidos para o curso. O não comparecimento total ou parcial implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

VI - AS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam nos Anexos II e VIII deste Edital.

6.1.As Provas de Múltipla Escolha serão valoradas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, neste Anexo.

6.2.Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:

6.2.1. Obtiver(em) menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;

6.2.2. Preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;

6.2.3. Não assinar(em) a Folha de Respostas;

6.2.4. Não comparecer(em) para realizar as Provas.

6.3.Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6.4.Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.

6.5.APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.6.As Provas de Múltipla Escolha serão aplicadas ao final do Curso de Capacitação, no Complexo Regulador do SAMU Macro Norte, localizado à Avenida Paulista, nº446 - Bairro Santo Antônio – Montes Claros/MG. A data será divulgada no primeiro dia do Curso de Capacitação, nas salas de aula e no sítio eletrônico www.cisrun.saude.mg.gov.br.

6.6.1. As provas terão duração de 2 (duas) horas, incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas. O horário de início será às 15h e o de término às 17h.

6.6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local indicado para realizar suas provas e o comparecimento no horário determinado.

6.6.3. O candidato não poderá realizar provas fora do local determinado neste edital.

6.6.4. O ingresso do candidato ao local onde fará a prova será permitido até o horário de início destas, mediante a apresentação de **documento oficial de identificação (com fotografia) original e em perfeitas condições** (tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe – CRM, COREN, etc. –, Carteira de Motorista, modelo com foto).

6.6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 90 (noventa) dias antes do dia das provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTORES
SOCORRISTAS PARA BASES DESCENTRALIZADAS - EDITAL N.º 002/2019**

- 6.6.6. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público e estará sujeito a outras penalidades legais.
- 6.6.7. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.6.8. No caso de documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, o candidato será submetido à identificação especial, que poderá compreender coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio.
- 6.6.9. **O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas.**
- 6.6.10. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook*, receptor, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, etc.).
- 6.6.11. O candidato deverá identificar os seus equipamentos e objetos pessoais e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, Aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após o término das suas Provas e a entrega da Folha de Respostas ao fiscal de sala.
- 6.6.12. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, etc.
- 6.6.13. Não será permitido aos candidatos o uso de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo.
- 6.6.14. É reservado ao Cisrun, caso julgue necessário, o direito de utilizar equipamento detector de metais, inclusive durante as provas.
- 6.6.15. **Recomenda-se que o candidato esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início destas.**
- 6.6.16. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e o Cisrun não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 6.6.17. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos.
- 6.6.18. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata da Sala de Provas.
- 6.6.19. O candidato que não entregar a Folha de Respostas no prazo estipulado será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.6.20. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha e deverá ser assinada **no local indicado**. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo.
- 6.6.21. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo).
- 6.6.22. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que, sem a devida autorização do Cisrun e a observação dos horários determinados, deixar o local de provas.
- 6.6.23. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 6.6.24. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTORES
SOCORRISTAS PARA BASES DESCENTRALIZADAS - EDITAL N.º 002/2019**

6.6.25. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br> até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

VII- DAS PROVAS PRÁTICAS

7. A prova prática tem por objetivo avaliar a capacidade de execução de procedimentos exigidos para cada cargo pleiteado, experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e as habilidades dos candidatos assimiladas durante a realização do Curso de Capacitação Inicial, com critérios de avaliação específicos, constantes no anexo IV.
 - 7.1. As provas práticas serão realizadas ao final do Curso de Capacitação, após a prova de múltipla escolha, no Complexo Regulador do SAMU Macro Norte, localizado à Avenida Paulista, nº446 - Bairro Santo Antônio – Montes Claros/MG. A data específica será divulgada no primeiro dia do Curso de Capacitação, afixado nas salas de aula e no sítio eletrônico www.cisrun.saude.mg.gov.br.
 - 7.1.1. O cronograma com o horário de prova de cada candidato será divulgado no sítio eletrônico www.cisrun.saude.mg.gov.br e afixado nas salas de aula durante o Curso de Capacitação Inicial.
 - 7.1.2. Para o cargo de **condutor**, além da prova prática relativa ao Curso de Capacitação, haverá também prova prática, que englobará habilidade na condução de veículos, regras de circulação de trânsito, normas e procedimentos de segurança e auxílio à equipe nos procedimentos em Suporte Básico de Vida.
 - 7.1.3. A prova de Habilidade para Condução de Veículos será de caráter eliminatório e classificatório.
 - 7.1.4. O resultado da prova prática será divulgado em até 2(dois) dias úteis após a finalização de todas as provas práticas.

8

VIII- DA ENTREVISTA

8. A entrevista será conduzida pelo Cisrun conforme Portaria a ser publicada.
 - 8.1. As entrevistas serão agendadas a partir do resultado divulgado logo após às provas teóricas e práticas.

IX - DOS RECURSOS

9. O Cisrun será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.
 - 9.1. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 9.6 deste Edital, pelo sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/>, nos prazos e horários indicados para cada caso.
 - 9.2. No prazo estabelecido para cada caso, conforme subitem 9.6, os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@cisrun.com.br
 - 9.3. Não serão considerados válidos os recursos enviados por outro meio.
 - 9.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de RG e cargo pleiteado.
 - 9.5. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 9.6. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso. Os demais recursos serão, automaticamente, desconsiderados.
 - 9.6. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
 - 9.6.1. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha e Resultado da Análise Curricular, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTORES
SOCORRISTAS PARA BASES DESCENTRALIZADAS - EDITAL N.º 002/2019**

- 9.6.1.1. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pelo Cisrun, no referido endereço eletrônico, por período máximo de até 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 9.6.2. Contra o resultado do Curso de Capacitação Inicial, na ocorrência de eventuais erros na análise da frequência do candidato.
- 9.6.3. Contra o resultado da Prova Prática
- 9.6.4. Contra o resultado da Entrevista
- 9.7. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 9.6, serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.
- 9.8. Os recursos serão analisados e julgados conforme cronograma constante neste Edital.
- 9.9. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 9.6.1 a 9.6.4, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 9.10. A divulgação do Resultado Definitivo, com a classificação final dos candidatos, será feita no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/>. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de até 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 9.11. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

9

X- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular, na Prova de Múltipla Escolha e na Prova Prática.
- 10.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que preferencial e sucessivamente:
- a) Obter maior pontuação na Prova Prática de Atendimento pré-hospitalar.
 - b) tiver idade maior.

XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Processo Seletivo. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a eles tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não do CISRUN.

XII - DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12. A contratação temporária pelo período **de 180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável por mais um período, somente se dará mediante disponibilidade de vagas, obedecida a ordem de classificação, para a cidade oferecida neste Processo Seletivo Simplificado.
- 12.1. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo (Item 2.1 deste Edital e Anexo I), deverá apresentar ao CISRUN, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a) Atestado médico de sanidade física e entrevista necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico credenciado pelo CISRUN, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo, sendo tais exames por conta do candidato.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTORES
SOCORRISTAS PARA BASES DESCENTRALIZADAS - EDITAL N.º 002/2019**

- b) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
 - c) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
 - d) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da contratação.
 - e) 2 fotos 3x4, recentes.
- 12.2. Após o resultado final, o candidato aprovado deverá ter disponibilidade para assumir a função e realizar os treinamentos específicos.

XIII - DAS NORMAS DISCIPLINARES

13. O CISRUN terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Processo Seletivo, bem como quanto à análise da documentação relativa à Análise Curricular.
- 13.1. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pelo Cisirun.
- 13.2. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

10

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. O NEP será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, Análise Curricular, pela Prova Prática, pela Entrevista, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 14.1. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, o Cisirun/NEP poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/>.
- 14.2. As publicações referentes ao Processo Seletivo, objeto deste Edital, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/>.
- 14.3. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 14.4. Serão de propriedade do Cisirun, que os incinerará decorridos 2 (dois) anos da data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, os laudos médicos, os atestados médicos, os pedidos de tratamento especial, entre outros documentos.
- 14.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 14.6. O CISRUN não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.
- 14.7. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo.
- 14.8. O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal do CISRUN. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTORES
SOCORRISTAS PARA BASES DESCENTRALIZADAS - EDITAL N.º 002/2019**

- 14.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 14.10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo CISRUN.
- 14.11. Caberá ao Presidente do CISRUN a homologação do resultado deste Processo Seletivo.
- 14.12. Este Edital, na sua íntegra, será publicado no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/samu/>, dele dando-se notícia em órgão de publicação oficial de imprensa ou em jornal de grande circulação local ou regional, através do seu Extrato.

TABELA I – CRONOGRAMA – EDITAL N° 002/2019

FASE	ITEM	DATAS
1 - Publicação do Edital	Publicação no Site	02-09-2019
2- Inscrições	- Envio do formulário de inscrição - Envio dos Títulos	03-09-2019 até 05-09-2019
3- Divulgação dos selecionados para curso de capacitação		Até 18:00 do dia 06/09/2019
4- Prazo de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular	- Envio pelo e-mail: selecao@cisrun.com.br	2(dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
5- Curso de Capacitação		A SER DIVULGADA APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.
6 – Prova Teórica	(Ambos os cargos)	A SER DIVULGADA NO PRIMEIRO DIA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO
7 – Provas Práticas	APH (ambos os cargos)	A SER DIVULGADA NO PRIMEIRO DIA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO
	Direção para (condutores)	Durante o curso de capacitação
8 – Divulgação Gabarito Prova de Múltipla Escolha	Divulgação no site: www.cisrun.saude.mg.gov.br	ATÉ 2(DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A APLICAÇÃO
9 – Divulgação do Resultado da Prova Prática	Divulgação no site: www.cisrun.saude.mg.gov.br	ATÉ 2(DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A APLICAÇÃO
10 –Prazo de Recurso contra o Gabarito da Prova Múltipla Escolha e prova prática	- Envio pelo e-mail : selecao@cisrun.com.br	2(DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
12- Divulgação do Resultado dos selecionados para entrevista, com data e local.	Divulgação no site: www.cisrun.saude.mg.gov.br	ATÉ 2(DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS RECURSOS.
13 – Resultado da Entrevista	Divulgação no site: www.cisrun.saude.mg.gov.br	ATÉ 2(dois) dias úteis após a finalização de todas as entrevistas.
13 – Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado da	Envio pelo e-mail : selecao@cisrun.com.br	2(dois) dias úteis após a divulgação dos

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTORES
SOCORRISTAS PARA BASES DESCENTRALIZADAS - EDITAL N.º 002/2019**

Entrevista		resultados.
14 – Resultado do Recurso sobre a Entrevista	Divulgação no site: www.cisrun.saude.mg.gov.br	Até 2(dois) dias úteis após o prazo para Recursos.
15 – RESULTADO FINAL	Divulgação no site: www.cisrun.saude.mg.gov.br	Até 2(dois) dias úteis após a divulgação do resultado dos recursos.

Tabela II - Etapas do processo seletivo

Etapa		Descrição	Critério	Funções
1ª		Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório	Técnico de Enfermagem e Condutor Socorrista
2ª	Curso de Capacitação	Curso de Capacitação Inicial	Eliminatório	Técnico de Enfermagem e Condutor Socorrista
		Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório	Técnico de Enfermagem e Condutor Socorrista
		Prova Prática de Atendimento Pré-Hospitalar	Eliminatório e Classificatório	Técnico de Enfermagem e Condutor Socorrista
		Prova Prática de Direção	Eliminatório	Condutor
3ª		Entrevista	Eliminatório	Técnico de Enfermagem e Condutor Socorrista

12

Montes Claros-MG, 02 de setembro de 2019

Silvanei Batista Santos
Presidente do CISRUN